



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Segunda-feira • 24 de Agosto de 2020 • Ano III • Nº 2730

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Resolução CMAS Nº 011/2020 de 06 de Agosto de 2020** - Dispõe Unidades provisórias-Centro de Acolhimento provisório Estadual- para pessoas em situação de vulnerabilidade social em decorrência do COVID-19.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2020 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe Unidades provisórias-Centro de Acolhimento provisório Estadual- para pessoas em situação de vulnerabilidade social em decorrência do COVID-19".

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Candeias/Ba, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Lei Municipal 438/1997, alterada pelas Leis 455/1998 e 483/2001 e, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de julho de 2020, e

Considerando a Resolução nº 02, de 14 de maio de 2020, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB e Resolução nº 06, de 15 de maio de 2020, do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão Formal do Termo de Aceite do Centro de Acolhimento provisório Estadual- para pessoas em situação de vulnerabilidade social em decorrência do COVID-19.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias - Bahia, 06 de Agosto de 2020.

Carlos Bispo da Silva
Presidente do CMAS

